

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 124/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規《中小企業信用保證計劃》第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003 (Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico:

(一) 主席戴建業，代任人陳子慧；

1) Tai Kin Ip como presidente e Chan Tze Wai como sua substituta;

(二) 委員尉東君，代任人陳炳強；

2) Wai Tong Kuan como vogal e Chan Peng Keong como seu substituto;

(三) 委員梁文雁，代任人蔡詠彤；

3) Leong Man Ngan como vogal e Choy Weng Tong como sua substituta;

(四) 委員黃仁民，代任人鄭可東。

4) Wong Ian Man como vogal e Cheng Ho Tung como seu substituto.

二、委任李政立為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會委員，陳尉為其代任人。

2. São designados Li Ching Lap Bernard como vogal da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico e Chan Wai como seu substituto.

三、以上所指的兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表一百點的百分之五十作為報酬。

3. Os membros das duas Comissões de Apreciação acima referidas têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

四、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

4. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

五、兩個評審委員會成員的任期為一年。

5. O mandato dos membros das duas Comissões de Apreciação é de um ano.

六、本批示自二零二四年八月十四日起產生效力。

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Agosto de 2024.

二零二四年七月三十日

30 de Julho de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 125/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2013號行政法規《房屋局的組織及運作》第七條

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013

第二款及四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任財政局代表林嘉莉為房屋局行政管理委員會成員，為期兩年。

二、上款所指的財政局代表不在或因故不能視事時，由該局陳瀚深代任。

三、第一款所指的財政局代表有權每月收取金額相當於公職薪俸表一百點的百分之八十的報酬。

四、如屬代任的情況，代任人每次出席會議有權收取上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任人的報酬中扣除。

五、廢止第163/2023號行政長官批示。

六、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二四年七月三十日

行政長官 賀一誠

第 126/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號行政法規《青年創業援助計劃》第八條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為青年創業援助計劃評審委員會（下稱“委員會”）委員：

（一）主席戴建業，代任人陳子慧；

（二）委員崔天立，代任人劉智龍；

（三）委員李居仁；

（四）委員黃永曦，代任人劉佐春；

（五）委員龐川，代任人唐華軍。

二、委任陳漢生為委員會委員，何子浩為其代任人。

三、委任黃詩琳為委員會委員，徐美珊為其代任人。

四、委任林家偉為委員會委員李居仁的代任人。

五、委員會委員的任期為一年。

(Organização e funcionamento do Instituto de Habitação) e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. É designada como membro do Conselho Administrativo do Instituto de Habitação, Lam Ka Lei, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, pelo período de dois anos.

2. Nas suas ausências e impedimentos, a representante da DSF referida no número anterior é substituída por Chan Hon Sam da referida Direcção.

3. A representante da DSF referida no n.º 1 tem direito a uma remuneração mensal correspondente a 80% do valor do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

4. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração da substituída.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2023.

6. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 (Plano de apoio a jovens empreendedores), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos dos seguintes vogais da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, adiante designada por Comissão:

1) Presidente – Tai Kin Ip e, como substituta, Chan Tze Wai;

2) Vogal – Chui Calvin Tinlop e, como substituto, Lao Chi Long;

3) Vogal – Lee Koi Ian;

4) Vogal – Wong Weng Hei e, como substituto, Lao Cho Chon;

5) Vogal – Pang Chuan e, como substituto, Tang Huajun.

2. São designados Chan Hon Sang como vogal da Comissão e Ho Chi Hou como seu substituto.

3. São designadas Wong Si Lam como vogal da Comissão e Choi Mei San como sua substituta.

4. É designado Lam Ka Vai Carlos como substituto do vogal Lee Koi Ian na Comissão.

5. O mandato dos vogais da Comissão é de um ano.